

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



Nº 06

Julho de 2014
Salvador

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL

COORDENADOR

Daniel Nicory do Prado

DEFENSORES MEMBROS

Alan Roque Souza de Araújo
Alessandro Moura dos Santos

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Marcella Silva Santos

ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO

Maria Alexandrina Rodrigues Lima

ESTUDANTES PESQUISADORES

Adilza Moniz

Andrija Oliveira Almeida

Bruno Rodrigues de Lima

Bianca Santos Souza

Cíntia Guimarães Lima

Deylane Azevedo Moraes Leite

Diego Lopes Magalhães Santos

Edilane Figueiredo Costa

Gabriela de Souza Uripia

Laís Pires Ferreira

Lucas Santos de Castro

Natália Zem Siqueira

Roberta Santana Silva Dias

Robson Azevedo Silveira

Victor Souza Marçal

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. METODOLOGIA	3
3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES	4
4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS ABRIL/2011-ABRIL/2014 A JUNHO/2011- JUNHO/2014.	5
4.1. Situação das persecuções penais	5
4.2. Resultado das persecuções penais concluídas	5
4.3. Tipo de pena aplicada	6
4.4. Duração média da prisão cautelar	6
4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso	8
4.6. Indicadores temáticos: Drogas	8
5. CONCLUSÃO	9
ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS	10
ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS	15
ANEXO III - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO JUNHO/2011 A JUNHO/2014	16

1. APRESENTAÇÃO

A sexta edição do Boletim Mensal do Observatório da Prática Penal teve uma redução na quantidade de informações, quando comparada à anterior, em razão da incompletude da base de dados, que será mais bem explicada mais adiante.

Persistem, no entanto, dez tabelas contendo os dados mensais, e quinze gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes.

2. METODOLOGIA

Pela primeira vez, houve uma mudança significativa na metodologia.

Embora tenha sido mantida a estrutura básica, adotada desde o mês de janeiro, descrita, em detalhes, no Boletim Mensal nº 01 do Observatório da Prática Penal da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia¹, com alguns acréscimos feitos a partir do Boletim Mensal nº 02², chegou-se, ao final da coleta, a uma base de dados incompleta, em razão da ausência de casos em tramitação nas Varas de Tóxicos e na Vara de Violência Doméstica.

Considerando a importância de tais grupos de casos, passou-se a verificar, na ferramenta do Diário Oficial, quais Autos de Prisão em Flagrante foram distribuídos para as respectivas varas durante o mês de junho, bem como quais pedidos de Relaxamento de Prisão e Liberdade Provisória poderiam corresponder a flagrantes do referido mês. Por segurança, e em razão de possíveis atrasos na tramitação, analisaram-se os diários não só do mês de junho, mas, também, do mês de julho de 2011.

Ao final, obteve-se uma boa quantidade de casos da Vara de Tóxicos (38 casos, quantidade superior à dos últimos meses), mas o número de casos da Vara de Violência Doméstica ainda assim foi pequeno (4 casos), chegando-se a uma amostra

¹ BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 01. Salvador. Fev-2014. Disponível em:

<http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_01___Fev_2014___OPP_ESDEP_BA_3.pdf> Acesso em: 06 mar. 2014.

² IDEM. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 02. Mar-2014. Disponível em: <http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_02___Mar_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf> Acesso em: 18 mar. 2014.

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

difícil de conduzir a generalizações confiáveis, tal como já ocorrera no mês de março de 2011, embora, naquela ocasião, a presente complementação metodológica não tenha sido experimentada.

O prejuízo decorrente dessa forma de investigação diz respeito à notória insuficiência de dados que seriam extraídos do auto de prisão em flagrante, como local do fato, dados pessoais do réu, detalhes da natureza da conduta (como local do fato e da prisão, quantidade e natureza da droga), que só conseguem ser extraídos dos casos já sentenciados, mas não dos casos em andamento.

Por isso, o número de tabelas e gráficos do mês de junho será inferior ao dos meses anteriores, exatamente em razão da referida incompletude. Os dados processuais, no entanto, mantêm o mesmo grau de confiabilidade.

É preciso destacar, também, que está cada vez mais claro que as análises generalistas, envolvendo todos os crimes, apurados por todas as varas, simultaneamente, não são precisas o bastante, pois podem ser influenciadas, na passagem de um período de estudos para o outro, pela própria representatividade da composição dos grupos de casos

Por exemplo, num período em que os casos da Vara de Tóxicos representarem um percentual maior do total, o seu perfil específico – prisões cautelares mais longas, maior percentual de resolução, maior percentual de aplicação de penas restritivas de direitos, maior participação feminina – pode distorcer a média geral como representação adequada do universo.

Por isso, tem sido cada vez mais importante destacar os resultados específicos para os três grandes grupos de casos, em função da matéria: competência das varas de tóxicos, das varas criminais comuns e da vara de violência doméstica.

3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS MAIO/2011-MAIO//2014 A JUNHO/2011- JUNHO/2014.

4.1. Situação das persecuções penais

Entre os triênios de Maio/2011-Maio/2014 e de Junho/2011-Junho/2014, houve uma elevação do percentual das persecuções penais concluídas, de 33,83% para 38,35%, recuperando parcialmente a queda do mês anterior, à qual correspondeu uma oscilação negativa, dentro da margem de erro, das persecuções em andamento, de 60,20% para 57,14%. Por fim, o percentual de persecuções penais suspensas oscilou negativamente, dentro da margem de erro, de 5,97% para 4,51% (Gráfico 1).

Quando se observa o percentual de persecuções concluídas, por tipo de vara, vê-se que a causa da elevação da média geral foi o aumento no percentual de resolução de casos nas Varas Criminais, de 29,37% para 36,26%, que, por representarem um contingente maior da amostra, tiveram maior efeito sobre a média do que a significativa redução da eficiência das Varas de Tóxicos no período, cuja taxa de resolução caiu de 75% para 44,74%. Por fim, a Vara de Violência Doméstica registrou o maior percentual de casos concluídos da série histórica (25%), mas ainda assim ficou abaixo da média geral de resolução no período, de 38,35% (Gráfico 2).

4.2. Resultado das persecuções penais concluídas

Ao contrário dos índices referentes à situação das persecuções, que tiveram, pela segunda vez consecutiva, uma variação significativa, os resultados das persecuções penais concluídas ficaram mais próximos da estabilidade nos últimos quatro triênios.

Entre Maio/2011-Maio/2014 e Junho/2011-Junho/2014, os percentuais de condenações e de absolvições oscilaram negativamente, dentro da margem de erro, respectivamente, de 54,41% para 52,94% e de 29,41% para 27,45%. Por outro lado, os casos de desclassificação e de extinção da punibilidade tiveram aumentos,

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

respectivamente, de 2,94% para 7,84% e de 5,88% para 9,80%, enquanto os casos de declínio de competência tiveram redução, de 7,35% para 1,96% (Gráfico 3).

4.3. Tipo de pena aplicada

O percentual de aplicação da pena privativa de liberdade voltou a cair, do triênio Maio/2011-Maio/2014 para o triênio Junho/2011-Junho/2014, de 56,76% para 50% das condenações, empatando, pela primeira vez, com o percentual de aplicação das penas restritivas de direitos (Gráfico 4).

Mais uma vez, entre os crimes que admitem a substituição da prisão, houve uma grande variação, levando a crer que, na comparação entre os dois últimos períodos, o menor percentual de uso da prisão-pena se deveu à variável interferente do tipo de delito pelo qual os réus foram condenados no triênio.

Isto porque, no crime de furto, a aplicação da pena de prisão subiu de 85,71% para 100%, na comparação entre os triênios, enquanto, para o crime de tráfico privilegiado, a aplicação da pena privativa de liberdade caiu de 20% para 0%, de um triênio para o outro (Gráfico 5).

Mesmo com o aumento da eficiência das Varas Criminais e a redução da eficiência das Varas de Tóxicos (Gráfico 2), a progressiva redução no rigor da aplicação da pena ao tráfico privilegiado contrabalançou o aumento do rigor na aplicação da pena ao delito de furto, pois o número de casos de furto julgados pelas varas criminais foi menor no triênio.

Pela primeira vez na série histórica, a variação nos percentuais de aplicação da prisão no tráfico privilegiado seguiu a mesma trajetória do percentual de condenações impostas pela Vara de Tóxicos, tendo havido redução, no último triênio, de ambos os indicadores, como se verá adiante.

4.4. Duração média da prisão cautelar

A duração média da prisão cautelar teve uma elevação, de 77 para 90 dias, do triênio Maio/2011-Maio/2014 para o triênio Junho/2011-Junho/2014, parecendo, em princípio, contrariar a tese de que a entrada em vigor, em 04/07/2011, da Lei de Medidas Cautelares no Processo Penal, teria produzido efeito sobre a redução do encarceramento, embora seja preciso aguardar os próximos triênios para ver se a tendência, de fato, se confirma.

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

Um olhar mais atento para os indicadores demonstra, no entanto, que, apesar da leve oscilação positiva no tempo médio de encarceramento dos presos das Varas Criminais (de 75 para 81 dias), houve uma redução significativa no tempo de encarceramento nas Varas de Tóxicos (de 160 para 118 dias) (Gráfico 6).

Quando se observa o outro indicador, referente aos percentuais de encarceramento durante todo o processo, incluindo a fase recursal, pode-se notar, também na Vara de Tóxicos, que houve redução expressiva, de 12,5% para 0%. A média geral de encarceramento cautelar total vem seguindo sua tendência de queda, de, 3,48% para 2,36%, apesar da oscilação positiva do percentual de presos durante toda a persecução nas Varas Criminais, de 2,09% para 3,49%.

O que se pode levantar como hipótese, a ser verificada nos próximos triênios, é que a Lei nº 12.403/2011 (medidas cautelares no processo penal) teve o seu efeito mais imediato no controle do emprego abusivo da prisão como medida cautelar nas Varas de Tóxicos, levando a uma maior aproximação entre os seus indicadores e as médias gerais de encarceramento, efeito esse que não se sentiu nas Varas Criminais, cujos indicadores de encarceramento já eram menos elevados.

Além disso, ocorreram variações sazonais significativas no tempo médio de prisão de acordo com o resultado do processo. Do triênio Maio/2011-Maio/2014 para o triênio Junho/2011-Junho/2014, houve aumento na duração média da prisão nos subgrupos dos réus condenados (de 101 para 123 dias) e dos réus absolvidos (de 88 para 134 dias).

Por outro lado, os casos de desclassificação (sem registro confiável no 5º triênio, mas com 228 dias no 4º triênio contra 46 dias no último) e de extinção da punibilidade (de 100 para 30 dias) tiveram redução no tempo médio de prisão. Retornando à tendência dos quatro primeiros triênios, brevemente interrompida e, ainda assim, por uma medição que ficou dentro da margem de erro, o subgrupo dos condenados mais uma vez não foi o que permaneceu mais tempo encarcerado; no triênio Junho/2011-Junho/2014, os que tiveram prisões cautelares mais prolongadas foram os absolvidos (134 dias, Gráfico 10).

Por fim, cabe observar a variação do tempo médio de prisão cautelar em função do tipo de pena aplicada. Ambos os grupos de condenados, a penas restritivas de direitos e a penas privativas de liberdade, tiveram elevação no tempo médio de encarceramento, do triênio Maio/2011-Maio/2014 para o triênio Junho/2011-Junho/2014, respectivamente, de 96 para 102 dias, e de 107 para 150 dias (Gráfico

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

11). Os sentenciados a penas de prisão continuam tendo encarceramento cautelar mais prolongado, e, no último triênio, houve um aumento na diferença entre ambos os grupos.

4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso

Do triênio Maio/2011-Maio/2014 para o triênio Junho/2011-Junho/2014, a participação feminina nos processos, em geral, oscilou negativamente, dentro da margem de erro, de 11,76% para 9,15% (Gráfico 12), mas a participação feminina nos processos da competência da Vara de Tóxicos oscilou em sentido contrário, de 12,50% para 13,16%, voltando a se distanciar da média e a reforçar a hipótese de que o encarceramento feminino está correlacionado com os crimes relacionados às drogas, restabelecendo a tendência dos primeiros triênios, brevemente interrompida no penúltimo (Gráfico 13).

4.6. Indicadores temáticos: Drogas

Em razão da já mencionada incompletude na base de dados, não foi possível acompanhar, no Triênio Junho/2011-Junho/2014, a evolução de diversos indicadores relacionados aos dados extraídos dos autos de prisão em flagrante, como o local da prisão, a quantidade ou a natureza da droga, a idade do acusado e a posse ou não de armas que, no período, só puderam ser observados nos casos concluídos, com a leitura da sentença, o que compromete a segurança da amostra.

Pela primeira vez, a variação significativa nos percentuais de aplicação da pena de prisão no tráfico privilegiado seguiu, no sexto triênio estudado, trajetória idêntica à do percentual de condenações impostas pela Vara de Tóxicos, tendo havido, do penúltimo para o último triênio, em ambos os casos, uma redução

Apesar disso, ainda não se pode descartar a hipótese formulada anteriormente, visto que a correlação básica (quanto maior o percentual de condenações, menor o emprego da pena de prisão nos casos de tráfico privilegiado) deixou de se verificar apenas uma vez, e pode voltar a se repetir. Portanto, como já foi dito desde os meses anteriores, só a observação dos próximos triênios poderá permitir análises mais conclusivas.

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

5. CONCLUSÃO

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público, com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 1º de julho de 2014.

DANIEL NICORY DO PRADO
Coordenador do Observatório da Prática Penal

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS
PRISÕES EM FLAGRANTE EM JUNHO/2011 – SALVADOR
SITUAÇÃO EM JUNHO/2014**

TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	38,35%	51	44,74%	17	36,26%	33	25,00%	1
EM ANDAMENTO	57,14%	76	52,63%	20	58,24%	53	75,00%	3
SUSPENSAS	4,51%	6	2,63%	1	5,49%	5	0,00%	0
TOTAL	100%	133	100%	38	100%	91	100%	4
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	4%		3%		5%		NÃO CONFIÁVEL	

TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	52,94%	27	52,94%	9	54,55%	18	0,00%	0
DESCLASSIFICAÇÃO	7,84%	4	23,53%	4	0,00%	0	0,00%	0
ABSOLVIÇÃO	27,45%	14	23,53%	4	30,30%	10	0,00%	0
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	9,80%	5	0,00%	0	12,12%	4	100,00%	1
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	1,96%	1	0,00%	0	3,03%	1	0,00%	0
TOTAL	100%	51	100%	17	100%	33	100%	1
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	4%		3%		5%		NÃO CONFIÁVEL	

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	50,00%	13	12,50%	1	66,67%	12	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	50,00%	13	87,50%	7	33,33%	6	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0
TOTAL	100%	26	100%	8	100%	18	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	1	*	1	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		90%		99%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		15%		5%		N/A	

TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA A DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	100,00%	2	0,00%	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	0,00%	0	100,00%	5
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100%	2	100%	5
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%	
ERRO AMOSTRAL	5%		3%	

TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
DIAS DE PRISÃO	90	118	81	20
CASOS	98	31	62	4
NÃO INFORMADA	32	7	25	0
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	3	0	3	0
% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	2,36%	0%	3,49%	0%
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%	95%	95%	NÃO CONFIÁVEL
ERRO AMOSTRAL	6%	8%	7%	NÃO CONFIÁVEL

TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONCLUÍDAS	110	37	95%	8%
EM ANDAMENTO	81	57	95%	7%
SUSPENSAS	18	3	NÃO CONFIÁVEL	NÃO CONFIÁVEL

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	123	20	95%	11%
DESCLASSIFICAÇÃO	46	3	95%	22%
ABSOLVIÇÃO	134	10	95%	16%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	30	4	95%	20%
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	N/A	0	N/A	N/A

TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	150	10	0	3	99%	5%
RESTRITIVA DE DIREITOS	102	9	4	0	95%	20%
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0	0	99%	5%
NÃO INFORMADA	38	1	0	0	99%	5%

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	27	125	25	35	28	88	23	2
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	623	48	673	15	615	32	N/A	0
PERSECUÇÃO PENAL	596	53	653	17	598	34	26	1
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		99%		NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	3%		5%		3%		NÃO CONFIÁVEL	

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS

PRISÕES EM FLAGRANTE – JUNHO/2011 – SALVADOR

TABELA 10 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	90,85%	129	86,84%	33	92,00%	92	100,00%	4
FEMININO	9,15%	13	13,16%	5	8,00%	8	0,00%	0
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	142	100,00%	38	100,00%	100	100,00%	4

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

ANEXO III - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO JUNHO/2011 A JUNHO/2014

GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS APÓS O SEU INÍCIO

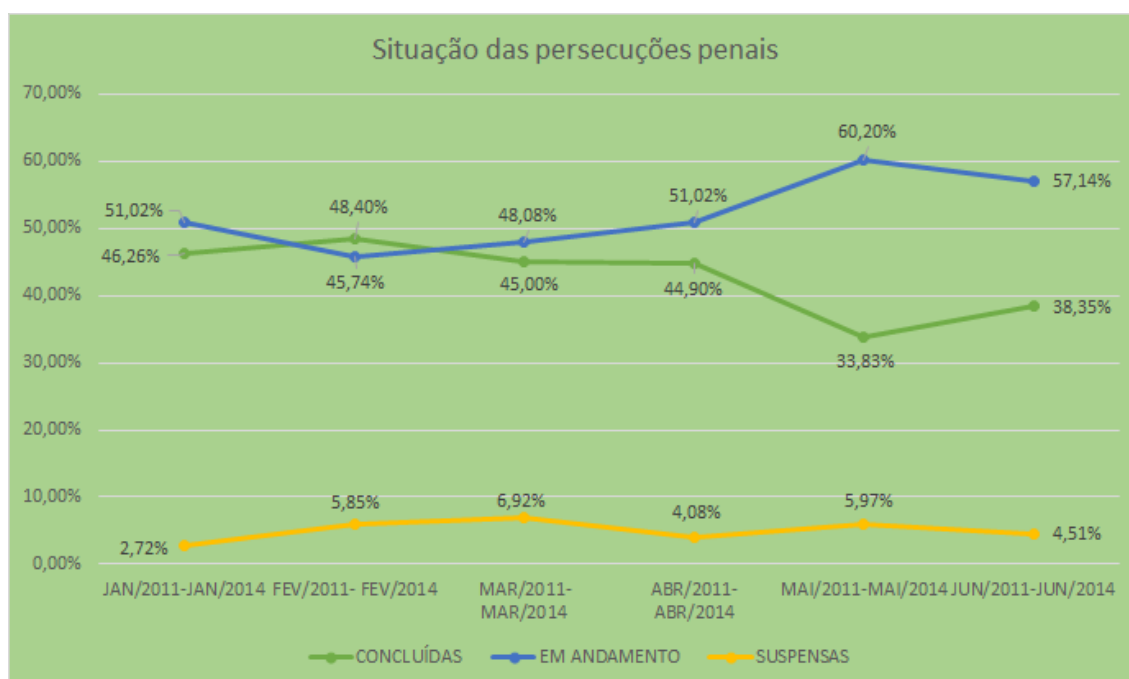
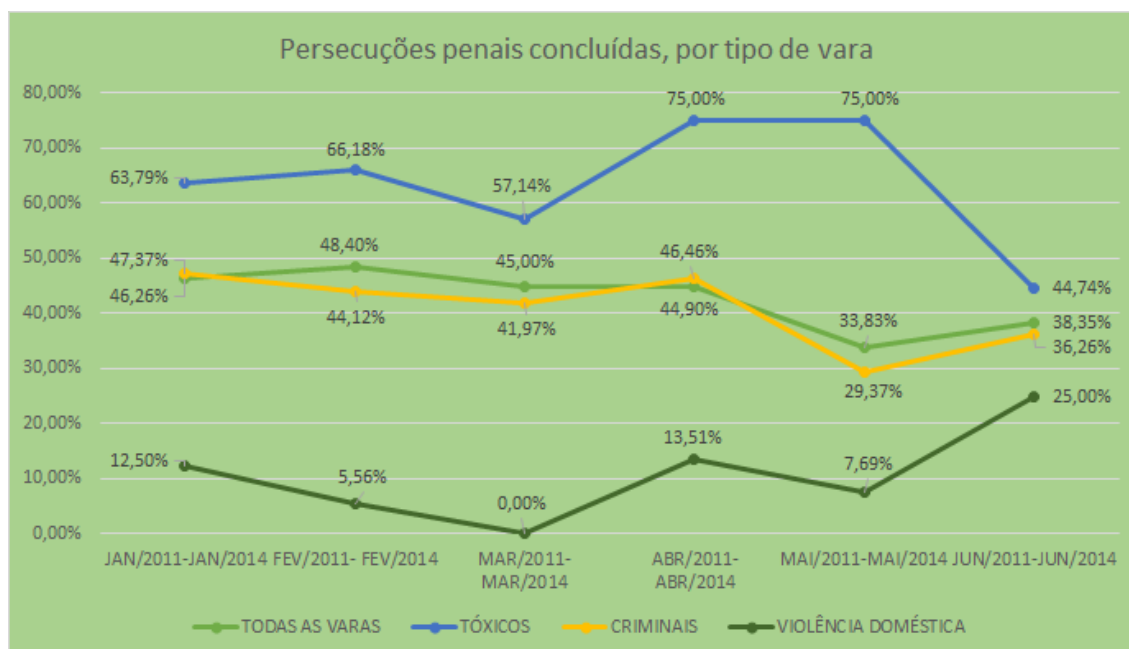


GRÁFICO 2 – PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

GRÁFICO 3 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS

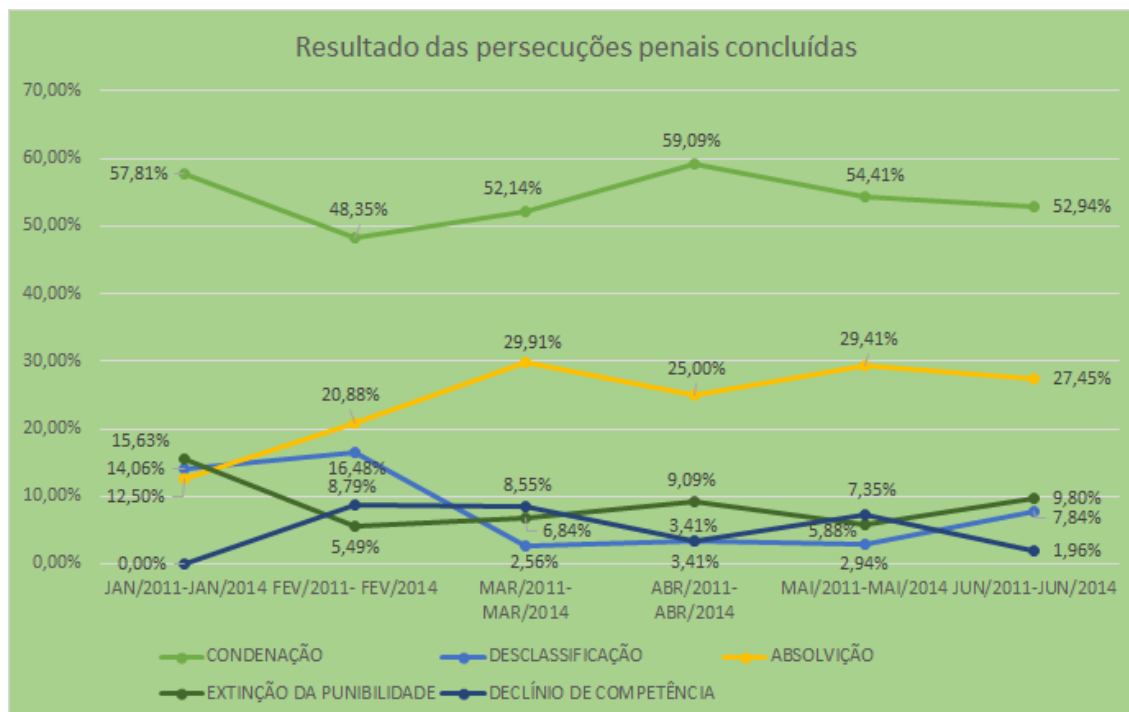
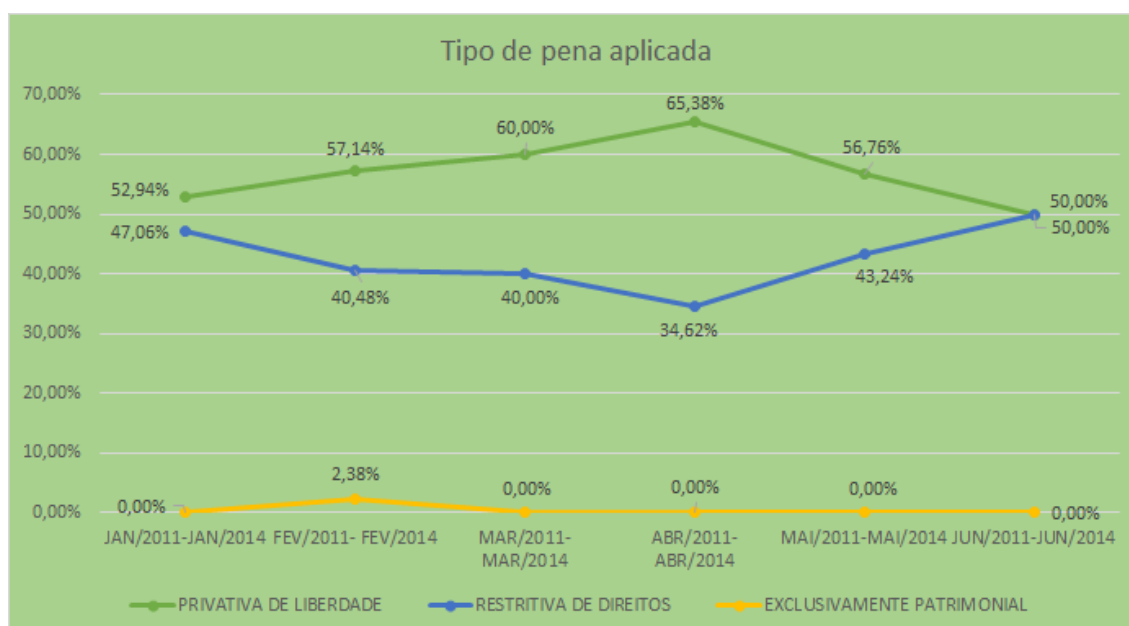


GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

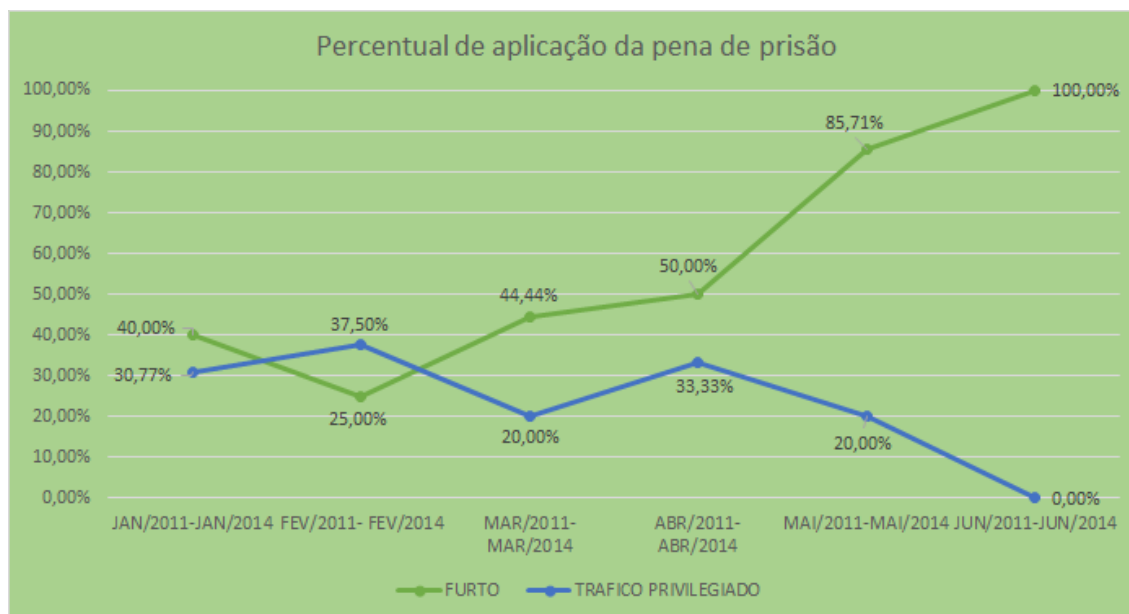
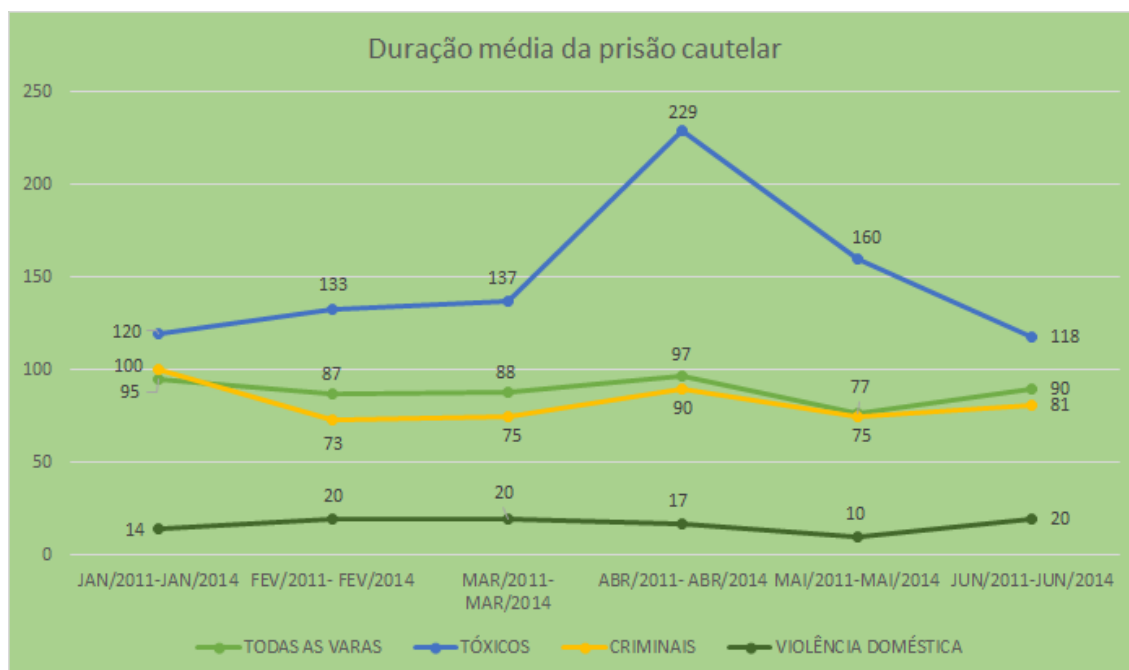


GRÁFICO 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DE PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, POR TIPO DE VARA

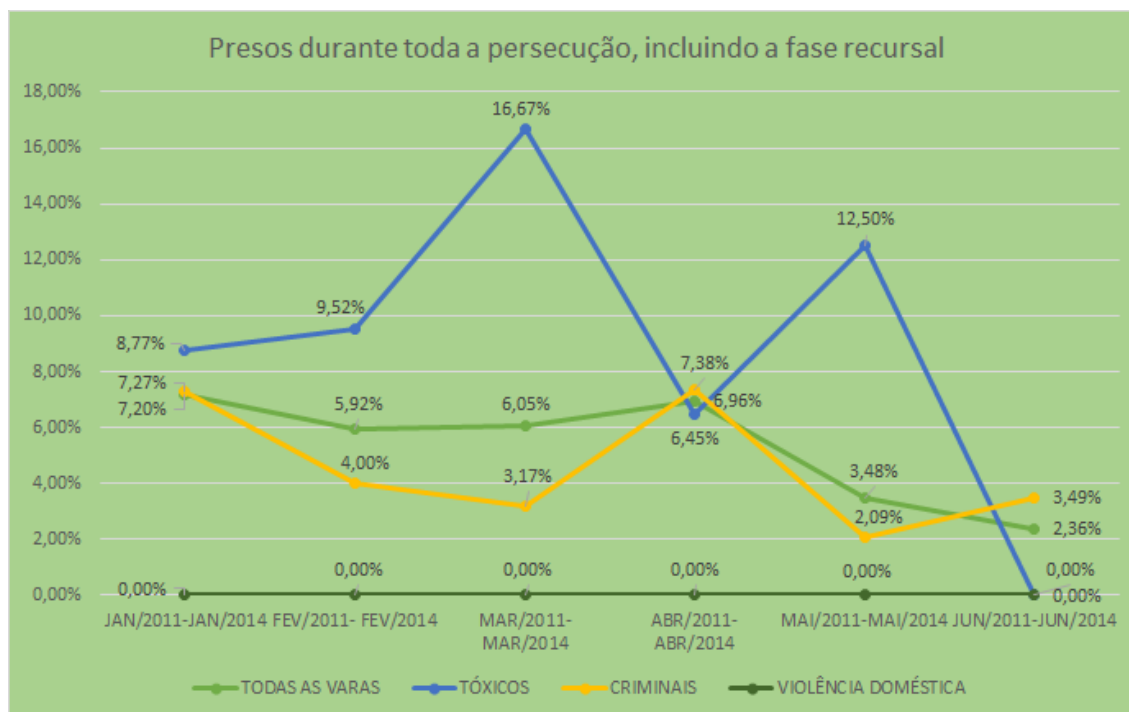
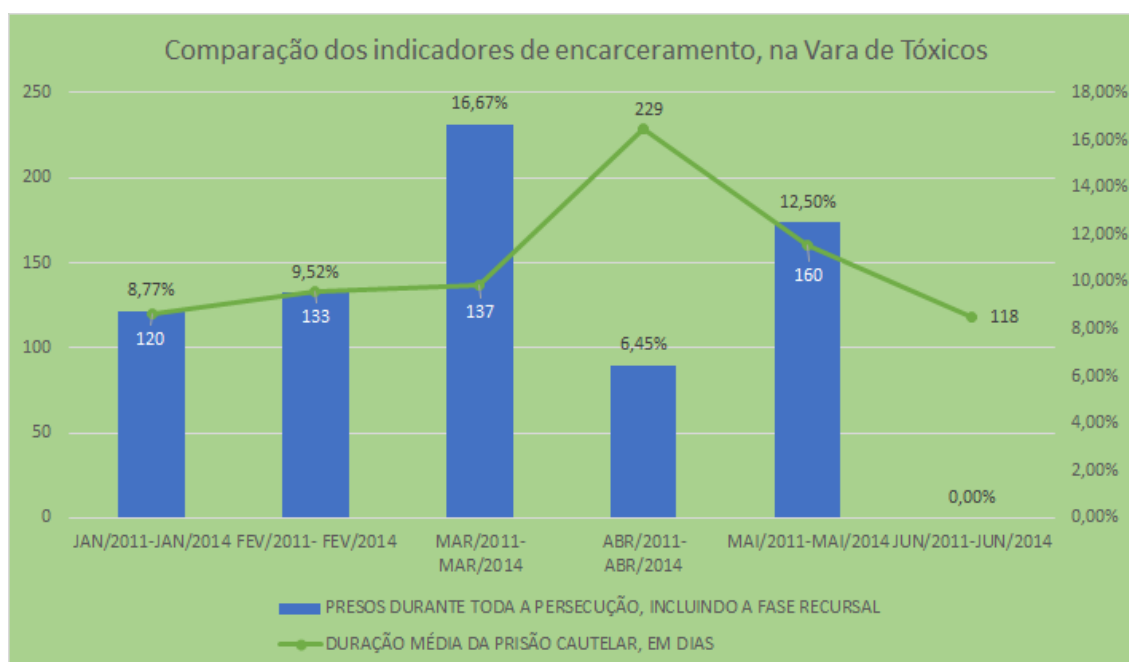


GRÁFICO 8 - COMPARAÇÃO DOS INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR NA VARA DE TÓXICOS



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

GRÁFICO 9 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

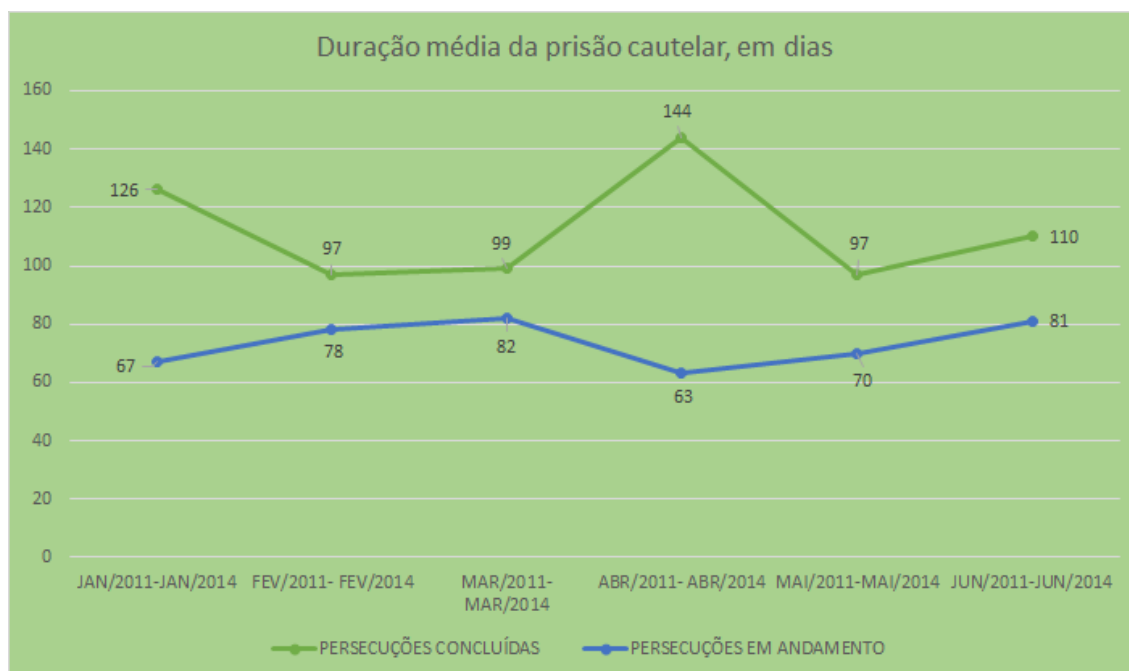
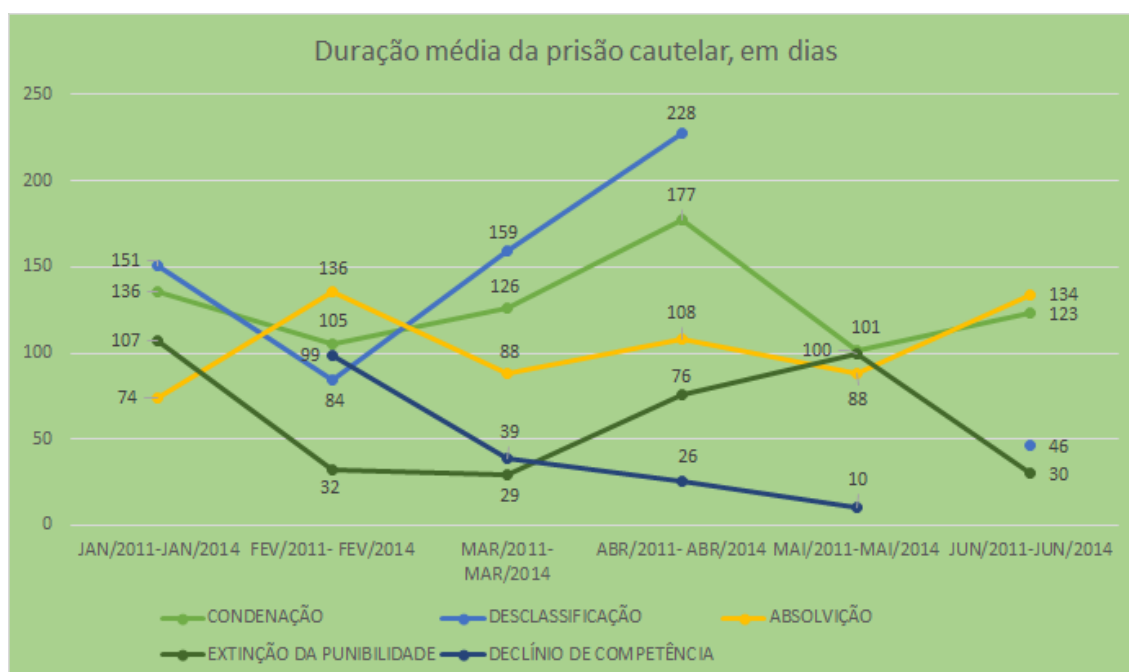


GRÁFICO 10 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

GRÁFICO 11 - DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

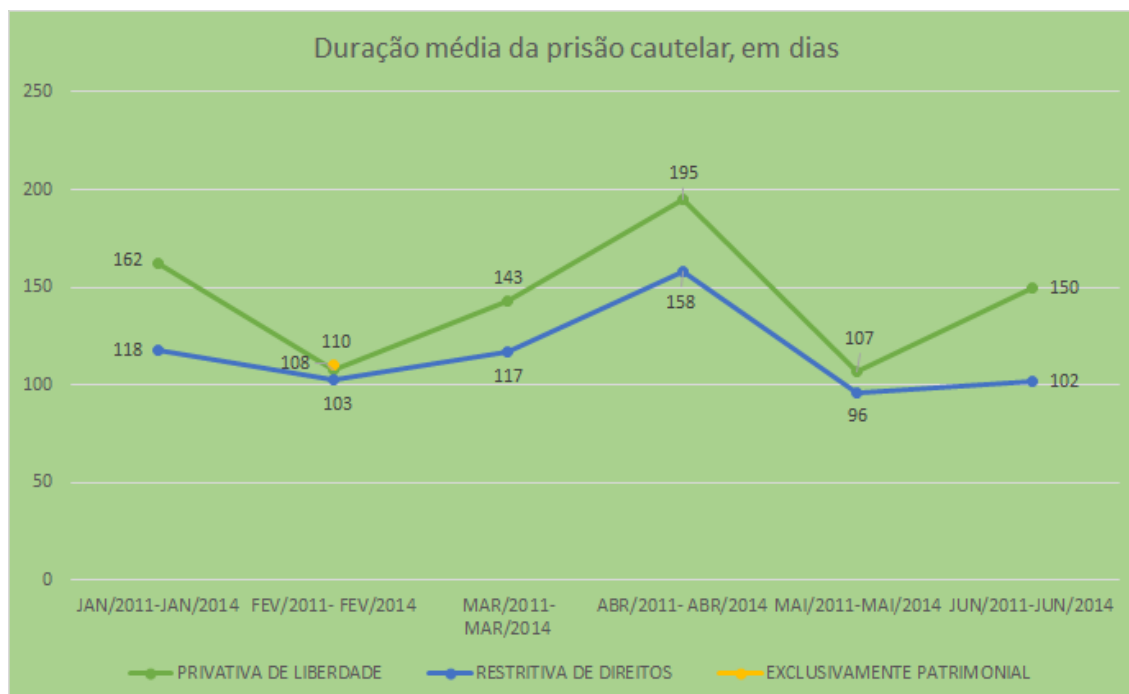
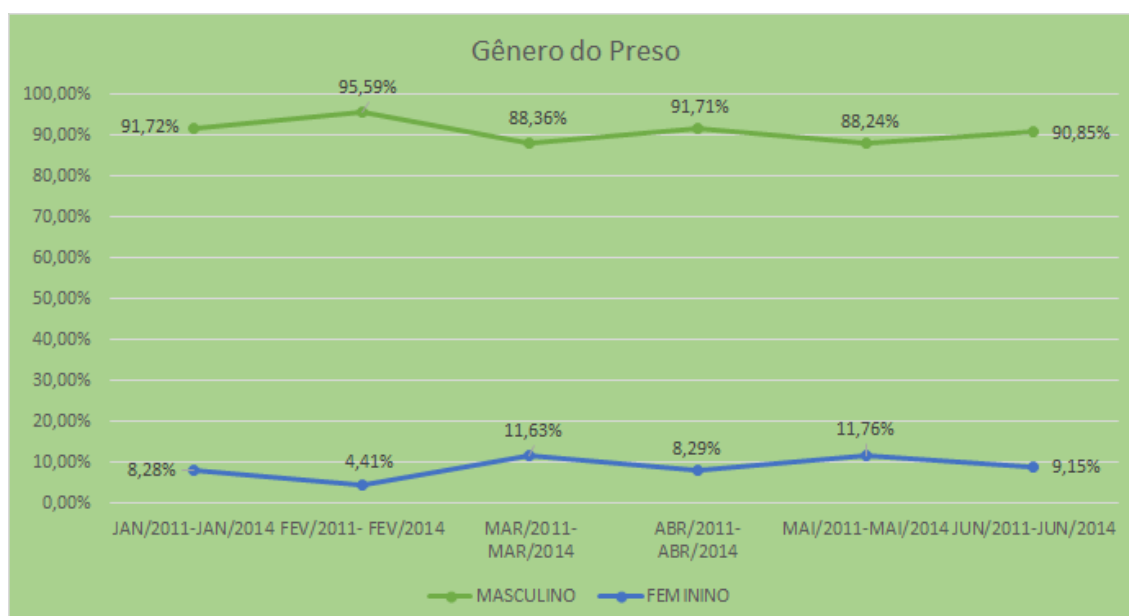


GRÁFICO 12 – GÊNERO DO PRESO



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

GRÁFICO 13 – PARTICIPAÇÃO FEMININA, POR TIPO DE VARA

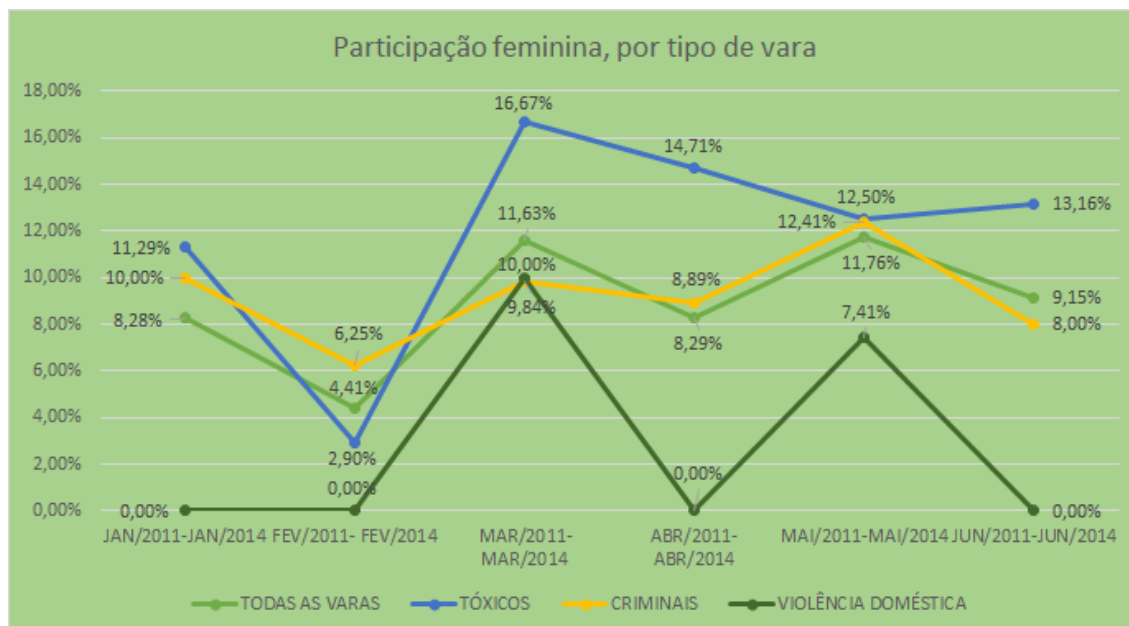
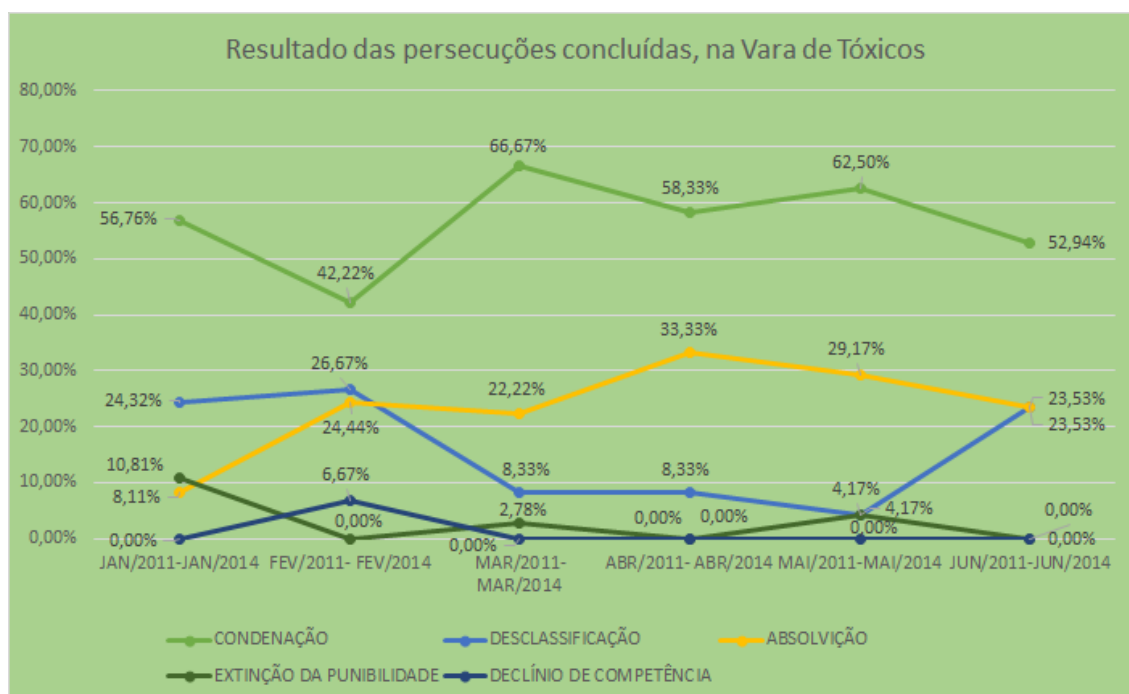


GRÁFICO 14 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS DE TÓXICOS



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 06 – JULHO/2014

GRÁFICO 15 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS CRIMINAIS

